



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N°.130/2025

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CRISTÃO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE
LINHARES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Linhares o Dia Municipal do Cristão Católico, a ser comemorado anualmente no dia 8 de dezembro, data em que também se celebra o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003000350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



p. 1 de 1